



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ: --

-----**2. - ORDEM DO DIA** -----

-----**2.1. - ORGÃOS DA AUTARQUIA** -----

-----**2.1.1. - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

-----7 - **ASSUNTO N.º 0702-2010 - PROPOSTA N.º 44/2010 P - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2011.** -----

-----Foi presente a Proposta n.º 44/2010 P, datada de 29/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----“PROPOSTA n.º 44/2010 P-----

-----Normas do Orçamento Participativo 2011 -----

-----Considerando que:-----

-----Os orçamentos participativos se tornaram um importante símbolo da participação dos cidadãos nas democracias ocidentais modernas, sociedades com estruturas de governação integradoras dos cidadãos nos seus processos decisórios e a quem prestam contas da sua actividade;-----

-----O Orçamento Participativo é uma prática que permite aos cidadãos de um município participarem activamente no processo de decisão dos investimentos públicos municipais.-----

-----Estes projectos participativos contribuem para adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, melhorar a qualidade de vida, promover o exercício de uma cidadania informada, activa e responsável e, porque incentivam o diálogo e a responsabilização dos eleitos, contribuem para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da democracia; -----

-----É desejo assumido publicamente na estratégia da Câmara Municipal e Assembleia Municipal do presente mandato autárquico, incentivar a uma maior participação dos cidadãos e,

em particular, da implementação de uma metodologia para o Orçamento participativo, prevendo uma progressiva participação das instituições e dos cidadãos de Odemira na discussão e elaboração do orçamento municipal; -----

----- O orçamento participativo deve ser um processo contínuo que permita acolher as expectativas dos cidadãos no processo de decisão, bem como adequar a própria metodologia às características e necessidade da população participante do concelho de Odemira, uma população diversa, assimétrica em termos sócio-económicos, habilitacionais e de acesso às novas tecnologias da informação e das comunicações; -----

----- A metodologia que orientará a realização do 1º orçamento participativo em Odemira não representa, ainda, um modelo consolidado, formalizado em regulamentos municipais, na medida em que as experiências desenvolvidas noutros municípios, nacionais e estrangeiros, aconselham a uma definição progressiva dos modelos adoptados por cada autarquia, de uma forma amplamente discutida e publicitada, para incentivar, de forma pedagógica, a intervenção da própria sociedade civil na definição das regras; -----

----- O modelo agora definido procura reforçar as relações entre a Câmara e os cidadãos, através de um conjunto de procedimentos coerentes e regras claras e da adopção de instrumentos adequados à realidade Odemirense; -----

----- A aprendizagem resultante desta experiência servirá para aprofundar a participação em todas as áreas de governação e desenvolver um modelo alargado de participação que seja emblemático de uma nova forma de governar o concelho que seja, no futuro, materializável num regulamento formal. -----

----- A Câmara Municipal de Odemira propõe-se assim empregar um mecanismo de democracia participativa em que o contributo de cada um é essencial para o futuro do Concelho, e cujos objectivos gerais se resumem em: -----

----- • Promoção da cidadania; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

----- • Fortalecimento do processo de participação popular; -----

----- • Garantia do desenvolvimento sustentável; -----

----- • Promoção da educação; -----

----- • Fortalecimento das iniciativas de organização da sociedade; -----

----- • Pensar a sociedade colectivamente. -----

-----Tendo ainda presente que a documentação da proposta das Normas do OP foi distribuída na reunião do Colectivo da Câmara de 7 de Outubro último, para recolha de contributos e/ou sugestões dos srs(as). Vereadores(as);-----

-----Tenho a honra de propor, ao abrigo da d) do nº7 do art.º 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Odemira delibere Aprovar as Normas do Orçamento participativo 2011, nos termos do documento Anexo e que faz parte integrante da presente proposta. -----

-----Odemira, 29 de Outubro de 2010-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----a) José Alberto Candeias Guerreiro”. -----

-----Propõe-se que ao abrigo da d) do nº7 do artº 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Odemira delibere Aprovar as Normas do Orçamento participativo 2011, nos termos do documento Anexo e que faz parte integrante da presente proposta. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, e com as abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

-----Está conforme o original. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA, aos onze de Março de dois mil e onze. -----

A TÉCNICA SUPERIOR,

Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira